PEDIDO DE COMPRA: 004053 / 2026
EMISSÃO: 08/10/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA PRIMEIRA-DAMA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para garantir a manutenção e a continuidade do fornecimento de alimentação adequada aos usuários atendidos pelos serviços, programas e ações da Secretaria Municipal de Promoção Humana.

A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Promoção Humana, garantindo o fornecimento adequado de alimentos destinados à alimentação dos internos do Abrigo Provisório Aconchego, bem como aos participantes das oficinas desenvolvidas pela Proteção Social Básica e aos demais eventos e ações socioassistenciais promovidos pelo Município.

A disponibilização desses alimentos é indispensável para assegurar condições adequadas de alimentação, acolhimento e convivência aos usuários dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a manutenção da qualidade dos atendimentos prestados e para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria. A aquisição também possibilitará o atendimento das demandas de eventos, oficinas e ações sociais, garantindo a continuidade e a adequada execução dos serviços ofertados à população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob os códigos nsº 66728,65286, 66728,65292, 65536,64465, 67500, 68108, 65500, 68109, 65601, 65355, 65657, 67492, 67608, 64493, 64460, 64460,64514, 64523, 65591, 64509, 67525, 67696, 65597, 64515, 64545, 64544, 64532, 65487, 65487, 67280, 67348.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PAC	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	66728	**23582 ALFAJOR TRADICIONAL 45 GRAMAS**
02	65286	**4239 LEITE CONDENSADO 395G**
03	65292	**4735 CREME DE LEITE PASTEURIZADO 200G**
04	65536	**26673 COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100G**
05	64465	**7383 MAIONESE - EMB. 200G**
06	67500	**33384 PIPOCA TIPO 01 - EMBALAGEM 400G**
07	68108	**21932 CORANTE ARTIFICIAL COMESTIVEL - Tubo de 10ml**
08	65500	**23583 BISCOITO SALGADO 144 GRAMAS C/ 06 EMBALAGENS INTERNAS INDIVIDUAIS**
09	68109	**21991 SUCO VÁRIOS SABORES SEM CORANTE, CAIXINHA DE 200ML, COM CANUDO**
10	65601	**30674 BALA DE GOMA, TUBO SORTIDO COM 30 UNIDADES DE 8G CADA**
11	65355	**12342 SUCO CONCENTRADO SABORES: ABACAXI, LARANJA E UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA** (isento de sujidades, larvas, fragmentos estranhos e matéria terrosa)
12	65657	**31889 BOMBOM WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO BIS CAIXA 100,8GR, COM 16 UNIDADES**

13	67492	726 MELHORADOR PARA PÃES
14	67608	29703 PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G
15	64493	16080 MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR
16	64460	10479 CARNE SUINA, PERNIL CORTADO EM POSTAS DE 4 CM DE ESPESSURA + OU -
17	64460	4423 CARNE DE GADO DE 1º PURA
18	64514	32889 AÇUCAR BAUNILHA PACOTE DE 500 GRAMAS
19	64523	12258 MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR
20	65591	32892 SUCO DE DIVERSOS SABORES DE 18 GRAMAS
21	64509	17592 LINGUIÇA TIPO CALABRESA
22	67525	5134 REFRIGERANTE DE 2 L - DIVERSOS SABORES
23	67696	4248 EXTRATO DE TOMATE 350G
24	65597	30670 BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS
25	64515	4097 MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G
26	64545	9229 ERVILHA EM CONSERVA - 200 GRAMAS
27	64544	30661 SUCO DIVERSOS SABORES - PACOTE DE 170 GRAMAS
28	67348	32891 SALGADINHO PACOTE GRANDE - 230 GRAMAS
29	64532	26237 PIPOCA DOCE - MINIMO 50GR CADA
30	65487	33387 BOMBOM WAFER RECHEADO DE CACAU, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO - EMB 1kg
31	65487	33388 BOMBOM WAFER RECHEADO DE CACAU, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ E COBERTO COM CHOCOLATE PRETO - EMB 1kg
32	67280	8539 SALSICHÃO

O pedido se trata de posterior aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, em conformidade com as normas da ANVISA. Os produtos deverão apresentar embalagem íntegra, rotulagem legível, identificação do lote e prazo de validade claramente informado. Para os produtos que apresentarem qualidade, conservação, embalagem ou condições de transporte inadequadas poderão ser recusados no ato do recebimento.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade expirado ou que apresentem condições inadequadas de armazenamento e transporte. A validade deverá garantir que o alimento permaneça seguro e próprio para consumo, os quais deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, **03 (três) meses a contar da data de entrega**, salvo aqueles cuja validade total seja inferior a esse período, os quais deverão ser entregues com, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total** ainda vigente.

DO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS: Os alimentos perecíveis deverão ser armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, de modo a preservar suas características físicoquímicas, microbiológicas, nutricionais e sensoriais, bem como garantir a segurança dos alimentos até o momento do recebimento pela Administração.

1. Armazenamento: Os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão permanecer em equipamentos apropriados e em perfeito funcionamento, com controle e monitoramento da temperatura. Alimentos refrigerados, manter até 5ºC; alimentos congelados, manter de -12ºC a -18ºC, conforme as especificações do fabricante, as informações constantes no rótulo do produto e à legislação sanitária vigente.

2. Transporte: O transporte dos alimentos perecíveis deverá ser realizado em veículo apropriado para o transporte de alimentos, limpo, higienizado, em adequado estado de conservação e protegido contra poeira, chuva, sol, umidade, pragas, contaminantes e demais fatores que possam comprometer a qualidade e a segurança dos produtos.

Os veículos deverão possuir condições que permitam a manutenção das temperaturas exigidas para cada categoria de alimento durante todo o percurso entre o estabelecimento fornecedor e o local de entrega. Alimentos refrigerados, manter até 5ºC; alimentos congelados, manter de -12º a -18ºC. Para os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento, deverão ser utilizados veículos ou equipamentos de transporte dotados de sistema adequado de conservação térmica.

Os alimentos deverão ser transportados em embalagens, caixas ou recipientes íntegros, limpos, adequados ao contato com alimentos e capazes de proteger os produtos contra contaminação, danos físicos e alterações de temperatura. Os produtos deverão ser acondicionados de forma a evitar amassamentos, rompimentos, vazamentos, deformações das embalagens e contaminação cruzada.

3. Entrega e recebimento

Os alimentos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela Administração, em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura. Os produtos que apresentarem temperatura inadequada, embalagem violada, estufada, rasgada, amassada ou com vazamento, sinais de descongelamento ou recongelamento, alterações de cor, odor, textura ou aparência, presença de sujidades, sinais de deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança poderão ser recusados pela Administração. Todas as condições de armazenamento, transporte e entrega deverão atender à legislação sanitária vigente, às normas da ANVISA e às demais normas aplicáveis ao objeto da contratação.

A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, conforme a quantidade solicitada por e-mal, que deverá ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias corridos diretamente nos locais e endereços abaixo informados:

- Secretaria Municipal de Promoção Humana, Rua sete de Setembro nº 305, bairro Canova.
- Abrigo Provisório Aconchego, Rua Flores da Cunha, 622, bairro: Canova, em Giruá/RS.
- Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Rua sete de Setembro nº 462, bairro Canova.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os quantitativos de alimentos serão solicitados de forma fracionada, utilizando como base a ata de registro de preço. A nota fiscal para o pagamento deverá ser emitida pelo valor constante na ata, correspondente às quantidades efetivamente solicitadas, entregues e aceitas. A nota fiscal somente será aceita dentro da vigência da ata, contemplando as contratações devidamente formalizadas durante o período.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **PORTARIA Nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO D GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente aquisição baseiam-se no histórico das últimas contratações de mesmo objeto realizadas por esta Administração (Ata de Registro de Preços nº 097/2025 - Pregão Eletrônico nº 046/2025 Registro de Preço- Aquisição de Gêneros alimenticios).

(Ata de Registro de Preços nº 015/2026 - Pregão Eletrônico nº 129/2025 Registro de Preço- Aquisição de Gêneros alimenticios).

Para os itens não adquiridos nos meses anteriores, a estimativa pautou-se na real necessidade do órgão, calculada com fulcro na expectativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção Humana, garantindo a alimentação dos internos do Abrigo Provisório Aconchego, dos participantes das oficinas da Proteção Social Básica e dos demais eventos e ações socioassistenciais promovidos pelo Município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedor local, regional e Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ALTERNATIVAS DISPONIVEIS NO MERCADO

CREDOR	CNPJ
FLAVIO JOSE LUNARDI	10.578.977/0001-44
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	52.893.535/0001-32
SANDRA MARIDA SILVA	14.185.313/0001-76
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44
SUPERMERCADO SANTO ANDRE LTDA	05.204.306/0001-83
ODA SUPERMERCADO LTDA	16.918.586/0001-08
MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	19.129.945/0001-36
SUPERMERCADO DE RE LTDA	95.062.246/0001-02
MERCADO E ACOUGUE RK LTDA	51.716.248/0001-94
CENTER GREGIO LTDA	93.183.051/0001-87
ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	43.463.101/0001-01
GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.103.962/0001-86
MERCADO MIGLIAVACCA LTDA	00.156.789/0001-74
ATACADAO JACUTINGA LTDA	50.381.471/0001-65
GUABIJU MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA	11.904.183/0001-96
KIRCH & SILVA LTDA	14.344.746/0001-27
L.A COMPANYLTDA	33.980.249/0001-60

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	40.013.513/0001-51
JOSE CLAUDIO ZANETTI& CIA LTDA	02.998.953/0001-16
DALEASTE LTDA	57.837.762/0001-64
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84
FRANCISCO JORGE DIMER	89.050.793/0001-67
JVR COMERCIAL LTDA - ME	21.949.945/0001-24
PAIOL ATACADO E VAREJO LTDA.	05.650.308/0001-04
MARCELO ALDONIR KOHLER	93.756.179/0001-92
TANIA MARIA DA SILVA FRANCESCHETTO	13.021.790/0001-33
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	47.537.297/0001-92
PEPCON COMERCIAL LTDA	63.732.144/0001-52
MERCADO ANDRETTA LTDA	06.374.574/0001-06
LANCHERIA BERNARDI LTDA	33.582.471/0001-04
RUDIMAR TRES	94.569.167/0001-11
MERCADO CARDOSO SILVA LTDA	04.870.137/0001-58
ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.086.992/0001-03
AGROPECUARIA E MERCADO PIRAPO LTDA	04.824.169/0001-17
S.C.MERCADO LTDA	03.023.494/0001-18
LV PICCOLOTTO LTDA	00.286.824.0001-70
LEILA TERESINHA DAL CORTIVO	18.725.315/0001-61
CRISTIANO RADTKE DE RADTKE	16.833.704/0001-85
JF RAMOS SILVEIRA LTDA	42.846.652/0001-91
COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	53.546.166/0001-74
EDUARDO BARBIERI	10.539.093/0001-80
CLEIDIAPARECIDA GHEM	12.005.087/0001-79
MERCADO HENZEL LTDA	59.818.627/0001-05
HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA	07.384.861/0001-60
R. G. DE MARCHI& CIA LTDA	23.752.007/0001-65
ANA ROSALBA MUNIZ	72.207.566/0001-08
CENTER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	63.674.001/0001-31

ATACAREJO TIO JULICO LTDA	41.671.448/0001-14
VIDALELICOMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS LTDA	64.259.389/0001-77
SUPERMERCADO RIGON LTDA	13.474.865/0001-31
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE	27.520.930/0001-22
ELISANDRA CARINE VITZINSKI	46.285.773/0001-62
CAZARIN E SANTOS SUPERMERCADOS LTDA	63.986.911/0001-50
LUNKES & BACKES LTDA	07.504.927/0001-08
COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA	28.494.567/0001-80
SUPERMERCADO BALDISSERA LTDA	26.409.444/0001-79
FABIANO BASSO CONFEITARIA	11.146.023/0001-25
ILANIM. WILKE LTDA	07.827.911/0001-36
R. R. DA COSTA COMERCIO	05.613.778/0001-90
35.541.419 TAIS LUANA CORREA RIBAS	35.541.419/0001-35
DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA	04.968.716/0001-38
MERCADO E ACOUGUE FARIAS LTDA	06.080.396/0001-00
DOIS S COMERCIAL E SERVICOS LTDA	62.875.477/0001-78
FAC DISTRIBUIDORA LTDA	28.496.927/0001-83
THAYURIMORENO SANTOS	37.106.500/0001-12
SUPERMERCADO FREESE LTDA.	95.073.011/0001-08

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$90.624,46 **(Noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 3 (três) ou mais cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Fornecedor local e regional: para aferir a realidade do comércio regional;

Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.